

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## **ADITIVO Nº 01/2015 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014**

Nº SICONV: 802340/2014

**ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E USO DO SOLO", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291-SSP/PB, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua Seis de Janeiro, nº 01, Residencial Spazio di Veneto, Apartamento 902, Santo Antônio, CEP 59.611-070, Mossoró/RN, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRE PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-02; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2014, com submissão a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993; a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, ao Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e pelo constante do Processo nº 23091.005372/2013-89, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 65 §2º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Convênio nº 04/2014 em sua subcláusula primeira da cláusula oitava.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A cláusula oitava que trata da vigência passara a vigorar a seguinte redação:

"A vigência deste convênio será de 03 de junho de 2014 a 30 de julho de 2015".

Permanecerá inalterada a subcláusula primeira.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em **03 de junho de 2014**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

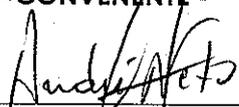
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 12 de maio de 2015.

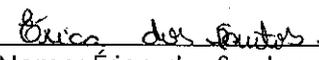
- CONCEDENTE -

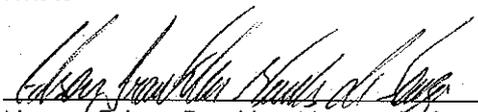
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**  
Reitor da UFERSA

- CONVENENTE -

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**  
Presidente da FGD

- TESTEMUNHAS -

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Érica dos Santos  
CPF nº : 033.884.694-82

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Edson Franklen Nunes de Souza  
CPF nº : 093.977.224-84